



COFAMSTPD

CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES E DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES
DAS LOCALIDADES DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE E DIÁSPORA

Email: cofamstpd@hotmail.com-Site:www.cofamstpd.st

Tlm+(239) 9802473/9897002

Av. Marginal 12 de Julho - S.Tomé

Assunto:
Oficialização dos processos de
Organização do Estado
Santomense “civis santomense em
bloco”, 2020

Exmº. Senhor
Director da Direcção
Informática e Publicação
São Tomé

Excelência!

Diário da República é a base legal que oficializa os processos dentro das normas internacionais.

Nunca promulgação do Presidente da República seja em que circunstância for.

A Direcção da Confederação das Federações e das Associações dos Moradores das Localidades de São Tomé e Príncipe e Diáspora, denominada por **COFAMSTPD**, Confederação dos Cidadãos, Confederação Internacional, **Autoridade do Estado** “civis em bloco” através do seu Presidente, no **uso da competência** que confere a lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe com as normas internacionais, vem desta forma a fim de solicitar os bons ofícios de vossa excelência **no sentido de mandar oficializar de imediato** processos sobre organização do Estado Santomense na **urna, dois mil e vinte**, conforme anexo, na força do poder da supracitada lei universal de justiça social, **domínio do poder das constituições e das leis universais** na concretização dos seus objetivos primordiais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Objetivo Específico

Corrigir erro de administração e cometido pelas Nações Unidas na interpretação errada da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, com lacuna.

Seguinte teor:

“Todos cidadãos têm direito de tomar parte na vida política do país, na direção dos assuntos do país, diretamente ou por intermédio dos representantes livremente eleitos”.

Interpretação:

“Cada cidadão deve ter a sua opção política dentro do Estado com partido político na democracia”.

Interpretação errónea defende partido acima do Estado “civis em bloco” com injustiça.

Cidadão **se** não ingressar dentro de partido, incluso partido no puder, não poderá ocupar cargos do Estado seja do *Secretário-Geral das Nações Unidas, Presidente da República, Assembleia Nacional, Governo, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Civil Internacional, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas*, cidadão não poderá ocupar outros cargos do Estado dentro de administração central do Estado, dentre outros.

Resultado esperado:

Exclusão social na administração central do Estado, invasão nas instituições do Estado “civis em bloco”, atos de corrupção, instabilidade política governativa, governação de partido e não do país, guerra, deslocados, desemprego, **fome e miséria** “cidadão mesmo com atividade laboral”, injustiça salarial, desnutrição, desigualdade social, **usurpação do poder, abuso do poder e injustiça.**

Secretário-Geral das Nações Unidas deverá responder de imediato Estado Santomense, **Autoridade do Estado** no foco desta iniciativa de carácter internacional entre líderes mundiais à saber:

1º Líder da Confederação dos Cidadãos, Confederação Internacional, Autoridade do Estado “civis em bloco”, Cidadão Santomense.

2º Líder do Sistema das Nações Unidas, Cidadão Português.

*Ambos líderes mundiais deverão responder a demanda de cada cidadão herdeiro legítimo do Estado, direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo a cumprir para com Estado “civis em bloco” dentro da governação do país, Parlamento Civil “união” que justifica cidadãos unidos, um só Povo e uma só Nação, único objetivo, interesses do Estado acima de partido, capaz de quebrar as barreiras que impedem o Estado no seu desenvolvimento **sustentado** durável, melhorias das condições de vida com a dignidade para **cada** cidadão, garantia para as futuras gerações.*

1999/2019.

Duas décadas do “trabalho árduo”, e do Saber do universo.

Saber que vem das universidades tem limite que chega.

Investimento incalculável.

Nações Unidas **deve** Estado Santomense “civis santomense em bloco” **valor monetário incalculável** pelos serviços **científicos** prestados.

Estado Santomense deve pensador, arquiteto do mundo valor monetário incalculável pelos serviços científicos prestados pela causa dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais desfavorecidas das populações que sofrem com injustiça.

Nenhum homem está acima da lei e da ciência.

*“Luta de **Caneta e Papel** é a luta mais poderosa do mundo, disse um agente de comunicação social na Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque”.*

“Deus aposta nas coisas vis e desprezíveis por este mundo e pega no que vem do nada”.

Deus pegou São Tomé e Príncipe, duas ilhas maravilhosas de gentes pobres e humildes para fazê-las sábia;

“Bem-aventurado os mansos e humildes de coração”.

Direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo que assistem para cada cidadão não acaba;

Qualquer poder económico, dependendo de circunstâncias acaba;

Neste contexto, cidadão ainda com grande poder económico interessa sim, envolvimento ativo do seu impulsor.

*Presente documento deverá ser submetido à **Senhora Ministra de Justiça e dos Direitos Humanos** no seu **cumprimento rigoroso**, na concretização dos objetivos fundamentais da supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.*

Caso de desobediência do Governo à supracitada lei universal das Nações Unidas, “ondas de crispação política e partidária” no seio das populações, interesses de partido acima do Estado “civis em bloco” deverá ser punido imediatamente com as normas e leis de punição em vigor por desacato à Autoridade.

A fórmula dos projetos concretos e definidos nos interesses do Estado “civis em bloco” acima de partido *deverá* ser introduzida dentro do programa mundial do sistema das Nações Unidas conforme a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense de modo a **saciar** os **anseios** dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações que sofrem com injustiça.

Cidadãos em bloco organizados e legitimados na **urna** serão capazes de quebrar as barreiras que impedem o Estado no seu **desenvolvimento sustentado durável**, melhorias das condições de vida de **cada** cidadão.

Sem outro assunto de momento apresentamos à vossa excelência os mais respeitosos cumprimentos.

COFAMSTPD, feito em São Tomé, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano 2020.

Presidente da Confederação dos Cidadãos

Ermindo Nazaré Penhor

Cópias

1º Representante do Sistema das Nações Unidas e Residente.

2º Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

3º Presidente da Assembleia Nacional.

4º Primeiro-Ministro e Chefe do Governo.

5º Presidente do Supremo Tribunal de Justiça.

6º Presidente do Tribunal Constitucional.

7º Presidente do Tribunal de Contas.

8º Procuradoria Geral da República.

9º Ministra de Justiça e dos Direitos Humanos.

10º Ministra dos Negócios Estrangeiros e Comunidades.

11º Ministra da Educação e Ensino Superior.

12º Ministro de Defesa e Ordem Interna.

13º Ministro das Finanças, Economia Azul.

14º Presidente da Comissão Eleitoral Nacional.

15º Presidente de Partido Ação Democrática Independente (ADI).

16º Presidente de Partido MLSTP/PSD.

17º Presidente de Coligação PCD, MDFM/PL, UDD.

18º Director do Tesouro.

19º Director do Cartório e Notariado.

20º Chefe do Estado Maior das Forças Armadas.

21º Comando Geral da Polícia Nacional.

22º Directora Geral da Polícia Judiciária.

23º Comando Geral dos Bombeiros.

- 24º Director de Cadeia.*
- 25º Federação das Organizações Não Governamentais (FONGSTP).*
- 26º Secretário Geral da UGT.*
- 27º Ordem dos Advogados.*
- 28º Associação dos Advogados.*
- 29º Advogado da COFAMSTPD.*
- 30º Delegado da RTP/África.*
- 31º Presidente do Conselho Superior de Imprensa.*
- 32º Secretário do Estado para Comunicação Social.*
- 33º Director da Rádio Nacional.*
- 34º Director da Rádio Tropicana.*
- 35º Director da Voz de América.*
- 36º Director da Televisão Santomense (TVS).*
- 37º Director da Rádio Jubilar.*
- 38º Director da STP Press.*
- 39º Presidente do Governo Regional.*
- 40º Representantes das Câmaras Distritais.*
- 41º Governador do Banco Central.*
- 42º Presidente do Conselho de Administração BISTP.*
- 43º Presidente do Conselho de Administração Afriland Bank.*
- 44º Representantes das Confissões Religiosas.*
- 45º Comandos Distritais.*
- 46º Parceiros de Desenvolvimento.*